CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR FABRICIO PREIS DE MELLO - PSD

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 417/2020

APROVADO
Data 18/3/2020
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer o envio da relação de documentação abaixo descrita, exigida pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná - PGE/PR, para obtenção de recursos junto ao Governo do Estado, a ser destinado para obra de canalização do Rio Ligeiro.

O vereador infra-assinado, **Fabricio Preis de Mello – PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal,** solicitando ao departamento competente, o envio da relação de documentação abaixo descrita, exigida pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná - PGE/PR, para obtenção de recursos junto ao Governo do Estado, a ser destinado para obra de canalização do Rio Ligeiro.

1. De acordo com a Lei 15.608/2007, artigo 133 e seguintes, bem como padrões exigidos pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná - PGE/PR, deve-se apresentar as seguintes documentações para celebração do convênio:

- Ofício assinado pelo Chefe do Poder Executivo do município, contendo o objeto solicitado, de acordo com o projeto apresentado;
- Comprovação de que o responsável pela assinatura do Convênio detém competência para este fim específico (RG, CPF e cópia da ata de posse do Prefeito Municipal);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná;
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Inscrição de CNPJ;

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 663/2020
Data: 17/03/2020 - Horário: 15:05
Legislativo - REQ 417/2020

- Certidão de Regularidade com o Tribunal de Contas - Liberatória;
- Certidão de Transferências voluntárias;
- Consulta ao CADIN;
- Gestor Fiscal do Convênio - Encaminhar Portaria designando um funcionário municipal para gestor e Fiscal do convênio;
- Declaração de Contrapartida, quando houver, incluindo a dotação orçamentária do município

2. O município deve ainda, como documentação técnica, apresentar:

- Plano de Trabalho, conforme padrão a ser fornecido pelo Instituto Terra e Água;
- Projeto executivo, contendo plantas, perfis, cortes e demais elementos necessários para especificações das intervenções propostas;
- Memorial descritivo, com especificações técnica dos serviços previstos;
- Planilha de dimensionamento hidráulico;
- Planilha orçamentária, contendo os custos unitários dos serviços propostos, com base em tabelas oficiais, como SICRO, SINAPI e DER-PR;
- Imagem do local da obra;
- ARTs dos responsáveis pelo projeto e orçamento;

3. Tratando-se de uma canalização de um corpo hídrico, deve-se apresentar as licenças e outorgas pertinentes, dentro da validade, fornecidas pelos órgãos ambientais competentes, ou declaração de dispensa destas.

O envio das informações acima descritas justifica-se, com vistas a obtenção de recursos a serem destinados para obra de canalização do Rio Ligeiro, no trecho entre a Rua Farrapos e Nereu Ramos.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 18 de março de 2020.

Fabricio Preis de Mello
Vereador – PSD